refeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNPI 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR Este documento foi afixado no mural

DECRETO Nº 3.252 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas egais, e considerando autorização constante da Lei Municipal № 2.718 de 16/09/2021:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.1.198.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2126)	555	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.189.000	Recape Asfáltico – União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1934)	509	35.000,00
SUBTOTAL			35.000,00
TOTAL GERAL		45.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme seque:

Anulação de Dotações Orcamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (497)	555	7.500,00
SUBTOTAL	- MARWELEIRO		7.500,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Trafego e Administração		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (523)	509	20.000,00
15.451.0035.2.063.000	Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (530)	509	15.000,00
SUBTOTAL	1		35.000,00
TOTAL			42.500,00

athur www.marmeleiro.pr.gov.br -

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNPI 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
	Compensação Financeira Meio Ambiente -		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	SANEPAR (144)	555	2.500,00
SUBTOTAL			2.500,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 16 de setembro de 2021.

PAULO JAIR PILATI PREFEITO DE MARMELEIRO